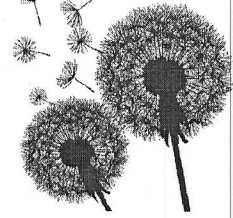




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 099 , DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**CÓPIA**

ALTERA AS ATIVIDADES E OS DIAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E COMERCIOS PERMITIDOS A FUNCIONAR NA ONDA ROXA, DESCRITOS NO DECRETO 095 DE 16 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 095, de 16 de março de 2021, conforme a seguinte redação:

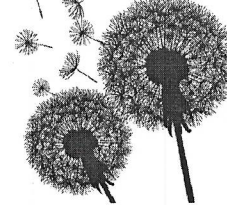
**Art. 2º** – Poderão funcionar, estabelecidas pelas autoridades de saúde, as seguintes atividades, desde que adotadas as medidas de prevenção ao contágio e contenção do novo Coronavírus (COVID-19) contempladas neste Decreto:

- I – Serviços de saúde, farmácias, laboratórios;
- II – Supermercados, padarias, sacolões, mercearias, hortifrutigranjeiros, armazéns, açougues;
- III – Serviços de alimentação;
- IV – Postos de combustível para veículos automotores;
- V – Agências bancárias (posto de atendimento);
- VI – Casas lotéricas;
- VII – Agências de correios e telégrafos;
- VIII – Casas de materiais de construção e vidraçarias e correlatos;
- IX – Oficinas mecânicas.

PUBLICADO  
Data: 06/04/2021  
Local: Baldim, Minas Gerais  
Ass.:  
Nome: *Julia Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



X – Serviços de telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software e conectividade;

XI – Serviços de advocacia;

XI – Serviços cartorários.

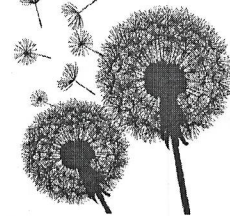
**Parágrafo único:** As atividades autorizadas a funcionar nos termos deste Decreto obedecerão ao seguinte quadro de faixa de horário de funcionamento:

ATIVIDADE	FUNCIONAMENTO	FAIXA DE HORÁRIO
Padarias e lanchonetes (vedado o consumo no local)	Segundas às sextas-feiras	5h às 19:30h
Açougue e peixaria	Segundas às sextas-feiras	7h às 19:30h
Hortifrutigranjeiros	Segundas às sextas-feiras	7h às 19:30h
Mínimercados, mercearias, armazéns e supermercados	Segundas às sextas-feiras	7h às 19:30h
Peças e acessórios para veículos automotores	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Agências bancárias: postos de atendimento	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Casas lotéricas	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Agência de correio e telégrafo	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Comércio de medicamentos, artigos e alimentos para animais de estimação	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Oficinas mecânicas, casas de materiais de construção, vidraçarias e correlatos	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Serviços de telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software e conectividade;		
Escritórios de advocacia	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Serviços cartorários	Segundas às sextas-feiras	8h às 19h
Serviços de alimentação preparadas, apenas para entrega em domicílio (delivery) e retirada no local.	Segundas às sextas-feiras	5h às 22h
Artigos farmacêuticos	Sem restrição	Sem restrição
Combustíveis para veículos automotores	Sem restrição	Sem restrição
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Sem restrição	Sem restrição
Atividades industriais	Sem restrição	Sem restrição

Art. 3º – Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 096, de 17 de março de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 06 de abril de 2021.

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

*David Reginaldo*  
David Reginaldo  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matrícula: 3174